LEI Nº 2.428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a doação e a venda do livro "São Lourenço do Oeste em Memórias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a proceder à doação de exemplares do livro intitulado "São Lourenço do Oeste em Memórias", de autoria intelectual da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, com registro no ISBN n. 978-85-54039-00-4, que tem como organizadores: Éderson Hermann, Kalu Moraes Lessa e Neli Bastezini Kronbauer, na conformidade do estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As doações serão precedidas de termo de doação, lavrado e assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Fica, ainda, autorizada a doação de 324 (trezentos e vinte e quatro) exemplares para o Instituto Cultural São Lourenço (ICSL) para fins de venda.

§ 1º Para título de comercialização, o valor de cada exemplar será aquele pago pela Câmara de Vereadores apurado no respectivo processo licitatório que ensejou a aquisição, sendo reajustado anualmente pelo IPC-A.

§ 2º A venda será feita exclusivamente pelo Instituto Cultural, sendo os valores obtidos devidamente registrados contabilmente em favor do próprio Instituto Cultural.

Art. 3º Os recursos auferidos com a venda do livro mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, serão integralmente aplicados em atividades voltadas à produção literária, especialmente no incentivo aos escritores lourencianos organizados em entidade civil da categoria.

Art. 4º Até o mês de fevereiro de cada ano, o presidente do Instituto Cultural São Lourenço informará a Câmara de Vereadores sobre as vendas, exemplares remanescentes, valores obtidos e suas destinações.

Art. 5º As despesas com a aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.428, de 12 de novembro de 2018)

Relação de doações do Livro São Lourenço do Oeste Memórias

Instituição/pessoa	Quantidade
Biblioteca Municipal Santos Dumont	06
Prefeitura Municipal de SLO	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Escola Básica Municipal São Lourenço	03
Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti	03
Escola Básica Municipal Irmã Neusa	03
Escola Básica Municipal Irmã Cecília	03
Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes	03
Escola Básica Municipal São Roque	03
Escola Básica Municipal Santa Inês	03
Escola Básica Municipal São Francisco	03
Escola Básica Municipal Santa Catarina	03
Centro de Educação Infantil Municipal Mundo Colorido	03
Centro de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobato	03
Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina	03
Escola de Educação Básica Sóror Angélica	03
Escola de Educação Básica Rui Barbosa	03
Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA)	03
APADASLO - Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos	02
APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	02
Escola São Francisco de Assis - ESFA	02
ONG Entre Amigos e Crianças	01
Biblioteca da Unochapecó - SLO	02
Juízo da Comarca de SLO	01
1ª Promotoria da Comarca de SLO	01
2ª Promotoria da Comarca de SLO	01
Gabinete do Governador do Estado de SC	01
Centro de Memória da Assembleia Legislativa de SC	01
Agência de Desenvolvimento Regional de SLO	01
Ilvo Gabriel Ioris - ex-presidente CV	01
Edu Antonio Borges - ex-presidente CV	01
Walmor José Pederssetti - ex-presidente CV	01
Agustinho Assis Menegatti - presidente CV	01
Rafael Caleffi - prefeito municipal	01
Daniela Cristina Puerari Esser - colaboradora	01
Kelly Suzana Spenasatto - colaboradora	01
Juliana Novais Meneguetti - colaboradora	01
Anilson Spricigo - colaborador	01
Marcelo Coan - colaborador	01
Luiz Carlos do Nascimento - colaborador	01

Marcio Antunes de Lima - colaborador	01
Lilian Freitas - colaboradora	01
João David Folador - colaborador/historiador	01
Wilmar Conte - colaborador	01
Lídio Sutilli - prefacista	01
Éderson Hermann - Organizador	10
Kalu Moraes Lessa - Organizador	10
Neli Bastezini Kronbauer - Organizadora	10
Biblioteca da Câmara de Vereadores SLO	02
Câmara de Vereadores SLO para futuras doações	50

São Lourenço do Oeste - SC, de 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal